



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA UFOPA

Edital nº 002/2017 – PROGES/UFOPA

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) torna público o Edital nº 002/2017, que regula o processo de concessão de AUXÍLIO EMERGENCIAL estudantil no âmbito do Programa de Auxílio Permanência da Ufopa, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), complementado pelo decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, Portaria-MEC 389, de 09 de maio de 2013 e de normatização interna da Ufopa.

1. DOS AUXÍLIOS

1.1. Os valores dos auxílios serão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedido aos discentes que comprovarem adequação aos critérios exigidos neste Edital, limitado até a publicação do resultado final do Edital Permanência Especial da Ufopa.

1.2. O auxílio a ser concedido é:

1.2.1. Auxílio Emergencial, destinado para contribuir com os custos referentes ao material didático-pedagógico, transporte, alimentação e moradia. Justifica-se o caráter emergencial pelo enfrentamento temporário das necessidades básicas dos estudantes indígenas e quilombolas que ingressaram pelo Processo de Seleção Especial (PSE) de 2017.

2. DO PAGAMENTO

2.1. Após realizadas todas as etapas do processo, os discentes aptos passarão a integrar o Programa de Auxílio Emergencial da Ufopa.

2.2. O Discente beneficiado pelas ações desse edital começará a receber a partir do **mês seguinte** à publicação do resultado definitivo do processo, **desde que tenha assinado o Termo de Compromisso nas datas previamente estipuladas.**

2.3. O Programa de Auxílio Emergencial da Ufopa utilizará recurso financeiro do orçamento anual do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em consonância com a dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

3. DOS DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO

3.1. Estão aptos a participar do processo para a concessão do auxílio financeiro emergencial, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, oriundos do Processo Seletivo Especial Quilombola – PSEQ/2017 e do Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI/2017 e que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

4.1. Apresentar documento comprobatório de vinculação à universidade: Declaração de Vínculo.

4.2. Estar cursando a primeira graduação;

4.3. Possuir renda familiar mensal *per capita* (bruta) não superior a um salário-mínimo e meio vigente na forma que estabelece o artigo 5º do Decreto 7.234/2010;

4.6. Não ter vínculo empregatício;

4.7. Apresentar a documentação completa exigida no item 7, dentro do prazo previsto

neste Edital (**Anexo 1**);

4.8. Preencher o Formulário de Inscrição, **Anexo 2** deste edital;

4.9. Ter assinado o termo de compromisso (**Anexo 5**), mediante apresentação de documento original de identidade.

4.10. Ter apresentado **conta corrente ativa**, em seu nome, sendo responsabilidade do discente verificá-la.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer um dos critérios, implicará a não concessão do auxílio.

5. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Os auxílios serão cancelados na ocorrência do seguinte caso:

5.1. Aquisição de vínculo empregatício.

Parágrafo Único. A Proges reserva-se o direito de realizar averiguações quanto às informações prestadas, bem como rever e cancelar a qualquer momento o benefício concedido ao discente mediante comprovação de má-fé, erro nas informações, ou mudança das condições que asseguraram o recebimento do auxílio, garantido ao discente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

6.1. A Inscrição no processo de concessão do auxílio financeiro emergencial para estudantes indígenas e quilombolas, regularmente matriculados, ocorrerá no período **12/04 a 28/04/2017**.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os discentes indígenas ou quilombolas deverão entregar a documentação abaixo, assinando a lista de entrega, no período de **12 a 28/04/2017**, na sala 116 da Proges, Unidade Amazônia, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, no período estipulado no **Anexo 1**:

7.1.1. Da documentação exigida:

a) Formulário de Inscrição preenchido (**ANEXO 2**);

b) de Declaração de Desemprego assinado (**ANEXO 3**);

c) Declaração de solicitação de Auxílio Emergencial preenchido (**ANEXO 4**)

7.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.3. Atestado de matrícula ou Declaração de vínculo, válido e atualizado, obtido através do SIGAA;

7.1.4. Comprovante de residência atualizado, com cópia legível de uma das contas de: luz, água, telefone e/ou carnê do IPTU;

7.1.5. Cópia legível do cartão do banco, extrato bancário ou contrato da abertura da conta (quando for o caso), com número da agência e da conta corrente em que o discente seja titular. O discente que não possui conta poderá apresentar comprovante de abertura de conta corrente. A **conta corrente deverá estar ativa e não cancelada**, sendo responsabilidade do discente verificá-la.

7.1.6. No ato da inscrição, o discente indígena ou quilombola, deve entregar todos os documentos numerados por páginas e rubricados. **Não serão recebidos documentos sem numeração de páginas e rubrica.**

Parágrafo Único. Não serão aceitas, para fins de pagamento, conta corrente de terceiros e/ou conta conjunta, nem conta poupança em que o discente seja titular.

7.2. Será aceita a entrega de documentações por terceiros, mediante documento de procuração simples, desde que anexadas cópias dos comprovantes de documentos de

identificação do outorgante e outorgado.

Parágrafo Único. Não serão aceitas procurações simples manuscritas de próprio punho e nem procurações simples com assinatura digital.

7.3. A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do aluno. A comprovação da veracidade das informações prestadas pode ser solicitada a qualquer momento pela equipe técnica da Proges por meio de entrevista, visita domiciliar ou qualquer meio juridicamente possível, a critério da administração.

7.4. Não serão aceitas documentações fora do prazo de inscrição e do horário constante do item 7.1, estando proibida qualquer concessão nesse sentido tanto pela Proges quanto por quaisquer das Coordenadorias da UFOPA, sob pena de responsabilidade.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O discente deverá assinar o termo de compromisso (**Anexo 5**), mediante apresentação de documento original de identidade, no prazo determinado no **Anexo 1**.

8.2. O discente que não entregar o termo de compromisso, **não poderá ser incluído no auxílio emergencial da UFOPA, razão pela qual não poderá receber o auxílio financeiro de que trata este edital.**

8.3. Será aceita a assinatura do termo por terceiros, mediante documento de procuração simples, desde que anexadas cópias dos comprovantes de documentos de identificação do outorgante e outorgado.

8.4. Após atendidas as exigências previstas neste Edital, a habilitação será homologada pela PROGES, e a partir desse momento, o discente passará a fazer parte do Auxílio Emergencial da UFOPA.

Parágrafo Único. Não serão aceitas procurações simples manuscritas de próprio punho e nem procurações simples com assinatura digital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações pertinentes a este edital serão publicadas no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/>), nos Murais da Universidade e na seção de notícias do SIGAA do discente, nas datas e prazos já informados no presente Edital.

9.2. O discente ao se inscrever no presente Auxílio Emergencial declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste Edital, responsabilizando-se pela exatidão e veracidade das informações apresentadas, estando advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não cumpra **ou deixe de cumprir** os requisitos estabelecidos neste Edital, podendo responder civil, criminal e administrativamente;

9.3. Não serão aceitos documentos fora de prazo.

9.4. As solicitações do auxílio emergencial, somente serão aceitas de forma presencial, não sendo aceitos documentos encaminhados por via eletrônica (e-mail, redes sociais, entre outros).

9.5. Em nenhuma hipótese, será efetuado pagamento retroativo.

9.6. Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Proges.

9.7. Para as questões decorrentes do presente Edital fica definido o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Santarém-Pará.

9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas na Proges:

E-mail (Proges): proges.ufopa@gmail.com

Diretoria de Ações Afirmativas:

(93) 2101-6530

Diretoria de Assistência Estudantil

(93) 2101-7619

Santarém, 03 de abril de 2017.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Reitora

Decreto de 28 de Março de 2014

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

Portaria n.º 2.818, de 07 de novembro de 2016

ANEXO 1

EDITAL PROGES nº 002/2017, de 03/04/2017 – PROGES/UFOPA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de realização do processo de concessão dos auxílios financeiros obedecerá aos seguintes prazos:

Atividade	Datas
Lançamento do edital	10/04/2017
Inscrição e entrega da documentação	12 a 28/04/2017
Análise da documentação pela PROGES.	29/04/2017 a 23/05/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	24/05/2017
Prazo para interposição de recurso	25/05 e 26/05/2017
Análise do Recurso	29 e 30/05/2017
Resultado Final	01/06/2017

ANEXO 2

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA UFOPA

EDITAL PROGES nº 002/2017, de 03/04/2017 – PROGES/UFOPA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Discente regularmente matriculado _____ (a) _____ no

Centro/Programa/Instituto/Curso _____

da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, possuidor (a) do número de matrícula _____, solicito inscrição no processo de seleção do Edital nº 002/2017 para concessão de auxílios emergencial. Declaro a veracidade das informações fornecidas nesta declaração e dos documentos em anexos, desde já autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade administrativa, cível e penal por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE e de Acordo dos direitos e deveres previstos neste Edital.

Santarém, ____ de _____ 2017.

Assinatura do estudante

ATENÇÃO

- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.
- As informações prestadas na Declaração, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do discente.
- A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão e/ou extinção do auxílio, independente da época em que for constatada.
- A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA se reserva o direito de averiguar as informações e a documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.
- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

LOCAL: _____

Data: ____/____/2017

ASSINATURA DO ALUNO : _____

ANEXO 3

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA UFOPA

Edital nº 002/2017 – PROGES/UFOPA

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____, nº.
_____ bairro _____ cidade, _____,
estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

() não exerço atividade remunerada desde ___/___/_____ (data) e a última atividade remunerada que exerci foi de _____.

() nunca EXERCI atividade remunerada.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

Santarém, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 5

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA UFOPA

Edital nº 002/2017 – PROGES/UFOPA

TERMO DE COMPROMISSO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS E BANCÁRIAS:		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Discente Indígena ()	Discente Quilombola ()	Município:
Endereço:		
Perímetro:		
Bairro:		
E-mail:		Fone:
Banco:		
Agência:		
Operação:		
Conta Corrente:		
2. DADOS ACADÊMICOS		
Programa/Curso:		Instituto:
Turno:		Matrícula:
<p style="text-align: center;">DECLARO que todas as informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente de que, havendo falsidade destas, serei excluído do Auxílio Emergencial da UFOPA, e que conheço o conteúdo do Edital 002/2017 – PROGES – DE 03/04/ 2017. Assumo o compromisso de cumprir com as regras editalícias.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 20%;">Santarém-PA, ____/_____/2017.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____ Assinatura do estudante</p>		

